

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 01 N°: 262 SEGUNDA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2017

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

> Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Conselho Extraordinário de Desenvolvimento do Complexo de Barra do Furado Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota I I obera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2372/2017** 

Em, 18 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.206,00 (Doze Mil Duzentos e Seis Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º -** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 18 de dezembro de 2017.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.051	20	3.3.90.39	5.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	22	3.3.90.39		4.156,00
21.01-04.122.0036.2.091	27	3.3.90.30	2.500,00	
21.01-04.126.0046.1.054	36	4.4.90.52	1.656,00	
39.01-04.122.0036.2.091	960	3.3.90.39	3.000,00	
39.01-04.122.0036.2.091	961	3.3.90.39		8.050,00
39.01-15.451.0041.2.087	977	3.3.90.39	50,00	
			12.206,00	12.206,00

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2373/2017** 

Em, 18 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- **Art. 2º -** Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º -** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 18 de dezembro de 2017.

### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.1.049	4	4.4.90.52		902,00
10.02-01.031.0068.2.086	5	3.3.90.30	7.800,00	
10.02-01.031.0068.2.086	6	3.3.90.39	4.000,00	
10.02-01.031.0068.2.086	7	3.3.90.47		1.298,20
10.02-01.031.0068.2.091	8	3.1.90.11	3.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	9	3.1.90.13		8.187,96
10.02-01.031.0068.2.091	11	3.3.90.30		247,15
10.02-01.031.0068.2.091	12	3.3.90.33		2,91
10.02-01.031.0068.2.091	14	3.3.90.39		3.700,00
10.02-01.031.0068.2.157	16	3.3.90.30		200,00
10.02-01.031.0068.2.157	17	3.3.90.39		261,78
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0025.2.235	386	3.3.90.30		25.100,00
18.01-04.122.0036.2.091	889	3.3.90.39	1.100,00	
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	573	3.3.90.49	24.000,00	
	39.900,00	39.900,00		